



Diretoria do Foro
Portaria da Direção do Foro

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº 110/2020

Constitui Grupo de Trabalho na Seção Judiciária do Ceará para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da LGPD e dá outras providências

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 354/2020 da Presidência Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO ainda o disposto na Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da adoção, pelo Poder Judiciário brasileiro, de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados e fixa o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório pelos Grupos de Trabalho instituídos pelos Tribunais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho da Seção Judiciária do Ceará, para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nesta seccional, nos moldes do artigo 1º, inciso IV, da Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Júlio Rodrigues Coelho Neto – Juiz Federal;
- II - Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo - Diretora da Secretaria Administrativa;
- III – José Vander Tomaz Chaves - Diretor do Núcleo Judiciário;



IV - Guilherme Otávio Tavares de Lacerda - Diretora do Núcleo de Tecnologia da Informação;

V - Deive Rose Queiroz da Silva Tindou - Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoal;

VI - Francisco Flávio Carlos da Silva - Chefia de Gabinete Administrativo;

VII - Emanuela Silva Ribeiro - Supervisora da Seção de Comunicação Social;

VIII - Marcos Heleno Moura Filho- Supervisor da Seção de Gestão Estratégica;

XI - Juliana Nunes da Costa e Silva - Supervisora da Seção de Saúde;

X - Luiz Eduardo Barbosa - Assistente do Setor Técnico de Suporte a Sistema e Atendimento ao Usuário do Núcleo de Tecnologia da Informação;

XI - Vinicius Dantas e Melo - Supervisor do Setor de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do NTI.

Art. 2º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório a ser encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, nos moldes do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º. Designar como encarregado, no âmbito da Seção Judiciária do Ceará e nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o Juiz Federal Júlio Rodrigues Coelho Neto.

Parágrafo único. O grupo de trabalho desta Seção Judiciária atuará em regime de colaboração com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar às diversas unidades do Tribunal e das Seccionais o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 16/10/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1774282** e o código CRC **F6BC0EFB**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Ceará

Diário Eletrônico Administrativo SJCE

Nº 200.0/2020 Fortaleza - CE, Disponibilização: Terça-feira, 20 Outubro 2020

0008283-84.2020.4.05.7000/CE-GABSA

1774282v20